Assinado Digitalmente

De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

WWW.ARAPONGAS.PR.GOV.BR/DIARIO.PHP

TERÇA-FEIRA - 09/04/2013 ANO: **V** Nº: **931** PÁG: **01** EDIÇÃO DE HOJE: **11 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 358/13, de 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 4.066 de 05 de dezembro de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 2, com área 300,52 m², quadra 25, situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, de propriedade de CLAUDECI DA SILVA, conforme matrícula sob nº 28.602 do 2º Serviço Registral de Arapongas Pr., em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 02, com área de 149,86 m² e lote nº 02/A, com área de 150,66 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 004502/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PEDRO PAULO BAZANA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 359/13, de 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 4.066 de 05 de dezembro de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 14, com área 252,00 m², quadra 16, situado no Jardim Paulista II, neste Município e Comarca, de propriedade de ANA CARMEM FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO, conforme matrícula sob nº 28.127 do 2º Serviço Registral de Arapongas Pr., em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 14, com área de 126,00 m² e lote nº 14A, com área de 126,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 004550/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PEDRO PAULO BAZANA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 361/13, de 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 4.066 de 05 de dezembro de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 11, com área 380,75 m², quadra "F", situado no Jardim Nova Baroneza, neste Município e Comarca, de propriedade de GESER DA SILVA SAAR, conforme matrícula sob nº 7.662 do 1º Serviço Registral desta Comarca, em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 11, com área de 186,48 m² e lote nº 11A, com área de 194,27 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 005631/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PEDRO PAULO BAZANA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 369/13, de 03 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos da lei sob nº 3.995 de 05 de junho de 2012, o Desmembramento do Lote de terras sob nº 12, com área 354,00 m², quadra "W", situado no Jardim Novo Centauro II, neste Município e Comarca, de propriedade de LUIZ VIDOTI, conforme matrícula sob nº 15.238 do 2º Serviço Registral de Arapongas Pr., em 02 (dois) novos lotes, sob nºs: lote nº 12, com área de 177,00 m² e lote nº 12A, com área de 177,00 m², cujas divisas e confrontações constarão na certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano, de conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo nº 015795/2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de abril de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PEDRO PAULO BAZANA
Sec. Mun. de Obras Transportes e Desenvolvimento Urbano

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 027/2013
Partes: Município de Arapongas e ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de leite em pó integral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Pregão nº 014/2013.

Prazo de Vigência: 31.12.2013.
Valor: R$ 118.370,00 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta reais).
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 029/2013
Partes: Município de Arapongas e PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as pessoas referenciadas pelos Centros de Referência da Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Pregão nº 016/2013.
Prazo de Vigência: 31.12.2013.
Valor: R$ 25.455,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 014/2013
Partes: Município de Arapongas e SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção da malha viária, decorrente do convênio nº 760165/2011 – Ministério da Integração Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR.
Modalidade: Pregão nº 011/2013.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
Data e Assinaturas.

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 024/2013
Partes: Município de Arapongas e AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA.
Objeto: Aquisição de leite in natura tipo B, pasteurizado, em atendimento a SEMAS.
Modalidade: Pregão nº 013/2013.
Prazo de Vigência: 31.12.2013.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data e Assinaturas.

LEI Nº 4.091, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a inclusão de uma aula semanal, sobre os danos à saúde, causado pelo uso do fumo, álcool e tóxicos, em todas as escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica instituída como obrigatória no currículo escolar do ensino fundamental no Município de Arapongas, a disciplina de Educação e Prevenção ao Uso de Tabaco, Álcool e Tóxicos.
§1°. A disciplina será ministrada no 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos, no Centro Municipal de Aperfeiçoamento Feminino - CEMAF, na Escola do Trabalho e no Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD.
§2°. Sempre que possível, as aulas terão caráter multidisciplinar, com a participação de profissionais de outras áreas do conhecimento, especialmente das ciências da saúde.
§3°. Fica estabelecido que estarão aptos a trabalhar o conteúdo da disciplina tratada nesta lei, profissionais de saúde, segurança, psicólogos, professores e assistentes sociais, com conhecimento na área, pertencentes ao quadro de servidores municipais.
§4º. No caso de inexistência no funcionalismo municipal de profissionais suficientes para atender a demanda, fica autorizado ao Município de Arapongas, nos termos da legislação pertinente, estabelecer convênios com entidades aptas a prestar este tipo de serviço.

Art. 2° - Deverão ser realizadas atividades que oportunizem a participação de familiares, professores e alunos, a fim de promover a integração e discussão da problemática do uso de drogas com a comunidade escolar e a sociedade em geral.

Art.3°- A implantação da disciplina de Educação e Prevenção ao Uso de Tabaco, Álcool e Tóxicos se dará no ano letivo imediatamente posterior a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º - Ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação promover as adequações necessárias para a implantação da presente lei, inclusive podendo a mesma ser instituída de forma gradativa.

Art. 5º- O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de até 60 dias a contar da sua entrada em vigor.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 27 de março de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

JOSÉ LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 199/13, de 22 de março de 2013.

ANTONIO JOSE BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o contido na Comunicação Interna – C.I. de nº. 184/13 de 20/03/2013, da Secretaria Municipal de Saúde;
- e o contido na Lei nº 3.653, de 10 de setembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2013, a servidora Gisele Ferreira, matrícula 3289-1/1, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível 20, do Grupo Ocupacional Profissional, Subgrupo 3, de provimento efetivo, para atuar na equipe do Programa Saúde da Família - PSF, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com base na opção expressa pela mesma, firmada em 20/03/2013 e conforme o disposto no art. 5º e parágrafos, da supracitada Lei.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de março de 2013.

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ALCIDES LIVRARI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA nº 234/13, de 08 de abril de 2013

JOSE LUIZ VIEZZI, Secretário de Administração do município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, à vista do contido na petição protocolada sob o nº 05557, de 21/03/2013.

RESOLVE:
DECLARAR, que no período de 22 de março a 05 de abril 2013, a servidora ISABEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4117-3/1, ocupante do cargo de Atendente de Creche B, Nível 14, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, usufruiu da Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (cônjuge), de acordo com os termos do Artigo 156, da Lei nº 2.147/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Arapongas, 08 de abril de 2013.

JOSE LUIZ VIEZZI
Secretário Municipal de Administração

MARIA MARTA TANNOURI GARBIN
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.092, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
041240003.2.003/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010004.0.014/3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 103
123650015.2.047/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
28841000.0.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato.....R$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	600.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS					
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido					
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	-	-	-	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO					
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde					
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	-	-	-	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	-	-	-	01
	Houve Aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta fisica					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	300.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS		
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido		
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO		
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.		
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	01
	Houve Aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	01
	Houve aumento de meta fisica		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	01
	Houve aumento de meta física		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2013.

SANDRO JOSÉ ANDREASSI CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 374/13, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 4.092, de 04 de abril de 2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.931.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0201 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
041240003.2.003/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 600.000,00
Fonte de Recurso 000
0800 – SECRETARIA MUNICIPA DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
103010004.0.014/3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R$ 550.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610016.2.041/3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros-P.Física.....R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 103
123650015.2.047/3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
28841000.0.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato.....R$ 1.150.000,00
Fonte de Recurso 000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
123610015.2.040/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 481.000,00
Fonte de Recurso 104
0905 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-Educação Infantil
123650015.2.047/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	600.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	-	-	-	01
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS					
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido					
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	-	-	-	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	-	-	-	01
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	FUNÇÃO: SAUDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO					
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde					
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.					
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	-	-	-	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	-	-	-	01
	Houve Aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido					
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.					
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	-	-	-	481.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o transporte escolar	Manter	-	-	-	01
	Houve aumento de meta fisica					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	-	-	200.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	-	-	-	01
	Houve aumento de meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA					
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.					
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	-	-	-	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	-	-	-	300.000
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Manter	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Juridica	R$ 1,00	600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Divida do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS		
	Fonte de recurso 000-Valor Reduzido		
	3.2.90.22.00 – Outros Enc.s/Divida Contr	R$ 1,00	1.150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Efetuar	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	FUNÇÃO: SAUDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO		
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
	Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.		
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R$ 1,00	550.000
	Fonte de recurso 01000-Valor Suplem.		
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subven-cionar	01
	Houve Aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.040	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Reduzido		
	3.1.90.11.00 – Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	481.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
0016	PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
2.041	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de Recurso 104-Vlr.Suplem.		
	3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.P.Fisica	R$ 1,00	481.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	01
	Houve aumento de meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	01
	Houve aumento de meta física		
0015	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 103-Vlr.Suplem.		
	3.1.90.11.00-Venc.Vant.Fixas-P.Civil	R$ 1,00	100.000
	Fonte de Recurso 103-Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.-P.Juridica	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de abril de 2013.

SANDRO JOSÉ ANDREASSI CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

IPPASA

PORTARIA Nº. 013/13, de 08 de Abril de 2013.

O Diretor-Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.676/09, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 004354, de 05 de março de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03; artigos 202 e 203, da Lei 2.147, de 06/11/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); combinado com o art. 26 e parágrafos, da Lei nº 3.225, de 03/08/05 (Regime Próprio de Previdência Social), a HILDA PICOLO RIBEIRO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 064.414.729-61, cônjuge do então servidor aposentado João Evangelista de Paiva Ribeiro, falecido aos 23.02.2013.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais será de R$ 285,32, acrescido da complementação salarial de R$ 392,68, para atingir o valor de R$ 678,00, salário mínimo vigente, e anuais de R$:- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais), correspondentes à cota vitalícia de 100% do valor do benefício de aposentadoria devido ao então servidor, concedido pelo Decreto nº. 139/96, publicado em 07.05.1996, em observância ao art. 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 31, da Lei nº. 3.225/05.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto sem paridade ou isonomia com os reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23.02.2013, data de falecimento do então servidor aposentado, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de Abril de 2013.

JOÃO MARIANO FILHO
Diretor-Presidente Ippasa

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES
Diretora Previdenciária

PORTARIA Nº. 014/13, de 08 de Abril de 2013.

O Diretor-Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.676/09, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 004735, de 11 de março de 2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03; artigos 202 e 203, da Lei 2.147, de 06/11/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); combinado com o art. 26 e parágrafos, da Lei nº 3.225, de 03/08/05 (Regime Próprio de Previdência Social), a SEBASTIANA FORCATO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 029.095.319-70, cônjuge do então servidor aposentado Arcílio Forcato, falecido aos 02.03.2013.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais será de R$ 196,60, acrescido da complementação salarial de R$ 481,40, para atingir o valor de R$ 678,00, salário mínimo vigente, e anuais de R$:- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais), correspondentes à cota vitalícia de 100% do valor do benefício de aposentadoria devido ao então servidor, concedido pelo Decreto nº. 740/12, publicado em 03.07.2012, em observância ao art. 40, parágrafos 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 31, da Lei nº. 3.225/05.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto sem paridade ou isonomia com os reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.03.2013, data de falecimento do então servidor aposentado, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de Abril de 2013.

JOÃO MARIANO FILHO
Diretor-Presidente Ippasa

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES
Diretora Previdenciária